



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS,
CIDADANIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E
DA JUVENTUDE**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 13/2023.

Ass.: “Dispõe sobre o ingresso e a permanência de cães guia e de assistência emocional para pessoas com deficiência em locais públicos ou privados de uso coletivo e dá outras providências”.

**I - Relatório
(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Projeto de Lei nº 13/2023 é de autoria do Ver. Celso Ávila.

2 - Deu entrada na Casa em 19 de janeiro de 2023.

3 - A matéria: "Dispõe sobre o ingresso e a permanência de cães guia e de assistência emocional para pessoas com deficiência em locais públicos ou privados de uso coletivo e dá outras providências”.

**Voto da Relatoria
(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

**III - Decisão
(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de março de 2023.

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
- Membro -

CELSO ÁVILA
- Membro -

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
- Membro -

ELTON AP. CEZARETTI
- Membro -

CARLOS FONTES
- Membro -



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C1XW9R150TX0AS07>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C1XW-9R15-0TX0-AS07

